



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 148/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

09 AGO. 2021

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____

Moção de Parabenização ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da ALESP, Deputado Marco Zerbini, pelo parecer favorável ao PL Complementar nº 07/2021 sobre a Criação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Hortolândia

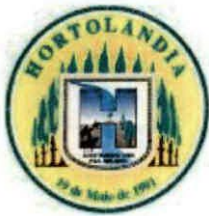
Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da ALESP, Deputado Marco Zerbini, pelo parecer favorável ao PL Complementar nº 07/2021 sobre a Criação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Hortolândia.

Considerando que, o Tribunal de Justiça de São Paulo encaminhou no último dia 12 de abril, por meio do ofício nº 34/2021, para apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar Estadual de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Hortolândia para a instalação de serventias extrajudiciais para prestação de serviços de registro na cidade. O referido Projeto de Lei estava em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e teve parecer favorável no último dia 02 de agosto de 2021.

Considerando também que, atualmente Hortolândia não possui unidade extrajudicial, e quem precisa dos serviços tem que se deslocar ao município de Sumaré. Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Ricardo Anafe, após o pedido de instalação do cartório, foi feito um levantamento que constatou que Hortolândia é responsável por 40% da movimentação extrajudicial de Sumaré, "razão pela qual a Corregedoria sugeriu a criação da unidade".

Considerando ainda que, Hortolândia, é um município que tem um território de 62,5 km² e conta com uma população de 230.851 mil habitantes, conforme último censo. A cidade vem obtendo um crescimento considerável, onde novos empreendimentos, novos bairros estão surgindo, novos loteamentos, novos condomínios, novas residências e com isso muitos habitantes. O crescimento econômico e industrial do município, vem acompanhado pela expansão do setor imobiliário. Razão pela qual é de grande relevância que o serviço público oferecido seja de qualidade e busque atender às expectativas do cidadão.

Considerando de modo que, a implantação da unidade extrajudicial para tais registros realiza importantes serviços que protegem o direito de propriedade, garantido pela Constituição Federal de 1988. Somente quem tem seu imóvel registrado junto ao órgão competente, tem a garantia de seus direitos de usufruir e dispor.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando enfim que, o parecer favorável desta egrégia Comissão sobre a Criação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, e a sua posterior aprovação em plenário é de suma importância para nosso município, uma vez que, consolida nossa independência política administrativa além de atender uma reivindicação de mais de 22 anos, haja visto que este é o local onde as pessoas conseguem obter informações seguras sobre a verdadeira situação jurídica dos seus imóveis, sejam lotes, casas, apartamentos ou lojas. Contar com essa serventia extrajudicial instalada no próprio município é promover mais cidadania para a sua população.

Por todo o exposto, solicito que a Presente Moção de Parabenização, uma vez aprovada, seja encaminhada ao ao Excelentíssimo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da ALESP, Senhor Marco Zerbini, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Senhor Carlão Pignatari, ao Excelentíssimo Prefeito de Hortolândia, Senhor José Nazareno Gomes, a Excelentíssima Juíza e Diretora do Fórum de Hortolândia, Senhora Juliana Ibrahim Guirao Kapor, ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Senhor Gease Henrique de Oliveira Miguel, a Ordem dos Advogados do Brasil (234ª Subseção de Hortolândia), e seu Presidente Senhor Marcelo Valk de Souza, ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Rafael Fernando Zimbaldi e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2021.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador